



26799234



08106.005960/2022-11



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**PROCESSO Nº 08106.005960/2022-11**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, a Senhora **LARISSA ABDALLA BRITTO**, com competência subdelegada no art. 1º, XI da Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial da União, Edição nº 22, de 31 de janeiro de 2023, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, e-mail: novoscontratosprime@primebeneficios.com.br, telefone (19) 3518-7021, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.005960/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 17/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/02/2024 a 02/02/2025**, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.081.149,10 (seis milhões, oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme composição da tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA P/ CONTRATAÇÃO	QTD REGISTRADA DFNSP	QTD REGISTRADA SEOPI	QTD TOTAL REGISTRADA (DFNSP + SEOPI)	QTD TOTAL P/ ADESAO (2x)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	DESCONTO UNITÁRIO MÍNIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO
1	1	Taxa de Manutenção - Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por	25518	*Evento	127	4.132	849	4.981	9.962	0,0001	----	R\$ 0,49

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA P/ CONTRATAÇÃO	QTD REGISTRADA DFNSP	QTD REGISTRADA SEOPI	QTD TOTAL REGISTRADA (DFNSP + SEOPI)	QTD TOTAL P/ ADESÃO (2x)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	DESCONTO UNITÁRIO MÍNIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO
		intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota do DFNSP e da Diopi.										
	2	Serviços Manutenção - Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da DFNSP e da Diopi., calculada pelo valor da mão de obra/hora.	5878/5860	Real (R\$)	41.563,86	1.823.317,00	277.092,00	2.100.409,00	4.200.818,00	-----	12,48%	R\$ 1.838.277,91
	3	Peças Manutenção - Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da DFNSP e da Diopi..	446573	Real (R\$)	89.076,00	4.254.407,00	593.480,00	4.847.887,00	9.695.774,00	-----	12,48%	R\$ 4.242.870,70
<b>Total</b>												R\$ <b>6.081.149,10</b>

---

3. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: DIOPI/SENASP

Unidade Orçamentária: 200331- Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Ação: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Fonte: 112100100

PO: 000E

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001

PTRES: 194250

Natureza de Despesa: 339039/339030

Plano Interno: SO999GESTAO

Gestão/Unidade: DFNSP/SENASP

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Ação: 2B00 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

PO: 0002

Programa de Trabalho: 06.181.5016.2B00.0001

PTRES: 194258

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: SP99902BFN2

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LARISSA ABDALLA BRITTO  
Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública  
CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA  
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE CRISTINA TOURINHO PAZ  
Coordenadora de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Gestão de Atas substituta

JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO  
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 11:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BORGES DA FONSECA NETO, Integrante Técnico(a)**, em 30/01/2024, às 12:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 30/01/2024, às 18:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA TOURINHO PAZ, Coordenador(a) de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Gestão de Atas**, em 31/01/2024, às 17:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26799234** e o código CRC **B07F4026**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

